



# Município de Sorocaba



23 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.979

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

# SEFAZ

## Secretaria da Fazenda

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM

Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 1o. Semestre / 2026  
Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO  
CODIGOS ATIVOS E INATIVOS

Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU  
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S

DATA 19/06/2026 Pagina 1

Codigo	Descricao	JANEIRO Arrecadado	%	FEVEREIRO Arrecadado	%	MARCO Arrecadado	%	ABRIL Arrecadado	%	MAIO Arrecadado	%	JUNHO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL														
1.3.2.1.01.1.1.0211	rend dep.banc.suas - covid-19 - aqui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	3120002 SUAS - COVID-19 - AQUISICAO DE EPI'S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.0213	rend dep banc suas - covid-19 - acol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	3120004 SUAS - COVID-19 - ACOLHIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.0425	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	2,28	4,27	2,00	68,49	2,46	68,71	2,22	68,73	2,20	68,75	0,00	0,00	11,16	16,84
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	2,28	4,27	2,00	68,49	2,46	68,71	2,22	68,73	2,20	68,75	0,00	0,00	11,16	16,84
1.3.2.1.01.1.1.0426	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	1,04	1,95	0,92	31,50	1,12	31,28	1,01	31,26	1,00	31,25	0,00	0,00	5,09	7,68
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	1,04	1,95	0,92	31,50	1,12	31,28	1,01	31,26	1,00	31,25	0,00	0,00	5,09	7,68
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	3,32	6,22	2,92	100,00	3,58	100,00	3,23	100,00	3,20	100,00	0,00	0,00	16,25	24,52
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES														
1.7.9.1.99.0.1.0001	doacoes covid decr.26079/21 - pessoa	50,00	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	75,47
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	50,00	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	75,47
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	50,00	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	75,47
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	53,32	100,00	2,92	100,00	3,58	100,00	3,23	100,00	3,20	100,00	0,00	0,00	66,25	100,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL														
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO														
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM

Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 1o. Semestre / 2026  
Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO  
CODIGOS ATIVOS E INATIVOS

Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU  
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S

DATA 19/06/2026 Pagina 2

Codigo	Descricao	JANEIRO Arrecadado	%	FEVEREIRO Arrecadado	%	MARCO Arrecadado	%	ABRIL Arrecadado	%	MAIO Arrecadado	%	JUNHO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS														
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL														
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL														
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES														
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB														
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.00.0.0.0000	SUPERAVIT FINANCEIRO														
9.9.0.0.00.0.0.0000	SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		53,32	100,00	2,92	100,00	3,58	100,00	3,23	100,00	3,20	100,00	0,00	0,00	66,25	100,00

Menu Sistema: 4-3-7-1-1-1

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

**SEFAZ**

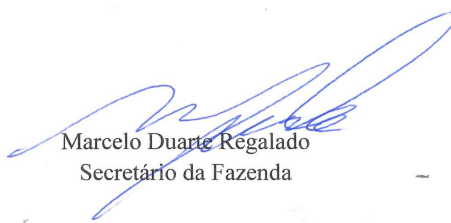
Secretaria da Fazenda

**CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

  
Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

**COMUNICADO CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informa que a reunião colegiada agendada para quarta-feira, 24 de junho de 2026 **foi cancelada**.

  
Ana Cristina Vaz Pinheiro  
Presidente CMDCA - Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630  
Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98  
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

**Declaração**

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere os registros das Organizações abaixo elencadas:

- Instituto Educacional e Social para Desenvolvimento da Aprendizagem - Geração Futuro, CNPJ: 22.551.390/0001-20 – Registro CMDCA Nº 144, P 01, validade de 02 anos a contar de 17/06/2026.
- Maple Tree Cancer Aliance, CNPJ: 38.146.360/0001-79 – Registro CMDCA Nº 214, P 01, validade de 02 anos a contar de 17/06/2026.

Sorocaba, 18 de junho de 2026.  
Comissão de Registros.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)  
Secretaria da Cidadania

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 02/2026**

Dispõe sobre a permanência da Presidente e da Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA, que estabelece o rodízio anual dos cargos de Presidente e Vice-Presidente entre representantes da sociedade civil e do poder público;

**CONSIDERANDO** que o referido dispositivo regimental prevê expressamente a possibilidade de recondução dos ocupantes aos respectivos cargos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do CMDCA, realizada em reunião ordinária na data de 17 de junho de 2026;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a permanência da Presidente Ana Cristina Vaz Pinheiro e da Vice-Presidente Ana Lúcia de Paula Batista do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante recondução aos respectivos cargos, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno.

**Art. 2º** A recondução de que trata esta Deliberação observa o sistema de rodízio entre representantes da sociedade civil e do poder público, bem como as demais disposições regimentais aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Sorocaba, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO**  
Data: 22/06/2026 15:56:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Ana Cristina Vaz Pinheiro**  
Presidente CMDCA

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630  
Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98  
Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Rodrigo Alcântara  
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Antonio Genezzi LopesSECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER  
Wanda Aparecida Rego OliveiraSECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Pedro Bueno Junior (interinamente)SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
Tania Mara da Cruz TonetSECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Rodrigo AlcântaraSECRETARIA DE CULTURA  
Thiago Delmonde RibeiroSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Fábio DuarteSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)SECRETARIA DE GOVERNO  
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO AMOR EM CRISTO, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040217	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 30.000,00
8040227	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 30.000,00
8040424	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 5.000,00
8040450	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 10.000,00
8040592	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 10.000,00
8040692	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 10.000,00
8040814	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Amor em Cristo	R\$ 50.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
269	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4162	01459	R\$ 30.000,00
308	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4171	01462	R\$ 30.000,00
541	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4327	01040	R\$ 5.000,00
568	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4345	01061	R\$ 10.000,00
717	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4447	01496	R\$ 10.000,00
830	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4528	01522	R\$ 10.000,00
954	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4631	01556	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040125	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 5.000,00
8040410	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 20.000,00
8040332	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 40.000,00
8040518	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 50.000,00
8040642	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 20.000,00
8040701	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 20.000,00
8040804	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio.	R\$ 50.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
153	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4101	01410	R\$ 5.000,00
527	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4319	01025	R\$ 20.000,00
441	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4257	00885	R\$ 40.000,00
643	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	3123	01185	R\$ 50.000,00
772	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.02	8	4481	01764	R\$ 20.000,00
839	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4536	01523	R\$ 20.000,00
944	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4622	01546	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040089	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 20.000,00
8040522	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 10.000,00
8040707	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 20.000,00
8040824	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 10.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
110	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4069	01389	R\$ 20.000,00
647	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4397	01190	R\$ 10.000,00
845	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4542	01530	R\$ 20.000,00
965	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4641	01566	R\$ 10.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)  
E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

### Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere os registros das Organizações abaixo elencadas:

- Instituto Educacional e Social para Desenvolvimento da Aprendizagem - Geração Futuro, CNPJ: 22.551.390/0001-20 – Registro CMDCA Nº 144, P 01, validade de 02 anos a contar de 17/06/2026.
- Maple Tree Cancer Alliance, CNPJ: 38.146.360/0001-79 – Registro CMDCA Nº 214, P 01, validade de 02 anos a contar de 17/06/2026.

Sorocaba, 18 de junho de 2026.

Comissão de Registros.



### Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021  
Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024  
Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

### Convocação

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, instituído pelo Decreto nº 26.339, de 19 de agosto de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros, em conformidade com os Decretos nº 29.036/2024 e nº 29.228/2024, para a 24ª Reunião Ordinária.

**Data:** 26 de Junho de 2026.

**Horário:** 09h

**Local:** SEMUL – Secretaria da Mulher - Av. Rudolf Dafferner, 65 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

**Pauta:** Processo Eleitoral – Edital de Chamamento

### Ficam Convocados

Cibele Proença Taguenca Chitolina de Góes
José Mário Aparecido Simão
Gemina Pires
Jorge Luís Júnior
Marcelo Visentin
Tatiane Caldana
Vanessa Martinez Gomes Turassa
Silene Cristina Marques Fonseca
João Lucas Carvalho Cavalheiro Sanches
Rosana Vandélize Cazzarin
Marily Batista da Silveira Beranger
Maricléia dos Santos Couto Souza
Ivoneide Teixeira Branco Cidreira
César Augusto Bittar Caracante
Fernando Amaral Pecoraro

Documento assinado digitalmente  
FLAVIO LUIZ VIEIRA  
Data: 23/06/2026 08:53:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Luiz Vieira  
Presidente

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 145/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZ DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1707, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria Compulsória, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 58, com proventos calculados nos moldes do Artigo 63, a partir de 19/06/2026.

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA  
Presidente da FUNSERV

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por Antônio Genezzi Lopes, na qualidade de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, portador da Cédula de Identidade RG 20. [REDACTED] titular do CPF nº 150. [REDACTED]-55, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.720.129/0001-74, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, situada à Rua Genésio Arruda, nº 420, Casa 04, Chácara Inglesa, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Rita de Cássia Rogério, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14. [REDACTED] 4, do CPF nº 075. [REDACTED] 25, com domicílio profissional na cidade de São Paulo - SP, na Rua Genésio Arruda, nº 420, Casa 04, Chácara Inglesa, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

**Cláusula Primeira.** Este Termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 24.945,48** (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à empresa S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 216/2025, destinado a prestação do Serviço de Salvamento Aquático (salva-vidas), no Parque Natural do Porto das Águas, localizado na Avenida Quinze de Agosto, nº 5.882, Sorocaba-SP, para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

**Cláusula Segunda.** O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias 25/02/2026 a 10/03/2026 e será quitado com recursos alocados na classificação 368 de despesa, natureza 3.3.90.39.05, através da Nota de Empenho nº 13.645.

**Cláusula Terceira.** Com seu recebimento, a S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP. confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

**Cláusula Quarta.** Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município – no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

**Cláusula Quinta.** Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Sorocaba, 18 de Junho de 2026.

ANTONIO GENEZZI LOPES

Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZZI LOPES  
Dados: 120136-0300

Antônio Genezzi Lopes

Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de Sorocaba

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
Rita De Cassia Rogério  
CPF: 075 [REDACTED]  
Data: 18/06/2026 10:52 -03:00

Rita de Cássia Rogério

Sócia Administradora da empresa S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Documento assinado digitalmente  
MARCOS SORRILHA LEME  
Data: 18/06/2026 10:56:05-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Testemunha 01: Marcos Sorrilha Leme

Divisão de Gestão Ambiental

Documento assinado digitalmente  
LETICIA GONCALVES DE CAMPOS  
Data: 18/06/2026 12:01:30-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Testemunha 02: Letícia Gonçalves de Campos

Divisão de Administração e Orçamento

SEPLAN

Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

## EDITAL N.º 029/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00062532/2025-45
Nome:	FRANK WALDEMAR GLAUZER
Intimação:	767/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R FERNAO DIAS FALCAO, QD F, IC 45.54.24.0561, VL PEREIRA DE SOUZA
Processo:	3552205.404.00033195/2025-89
Nome:	IVALDO CARDOSO DA PAZ
Intimação:	962/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 962/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R ASSUNTA BATISTUSSO ESCATENA, QD CE LT 70/A, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00009651/2024-99
Nome:	RESERVA CAROLUS SPE LTDA
Intimação:	1364/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1364/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R SERAPHIM BANIELTI, IC 36.63.88.1627, Z NORTE
Processo:	3552205.404.00021230/2026-06
Nome:	MARCOS AURELIO VIEIRA
Intimação:	500/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 500/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R PAULO VICTOR TREVISAN, QD G LT 2, JD TURMALINA
Processo:	3552205.404.00030783/2025-61
Nome:	MILENA ROBERTA DOS SANTOS
Intimação:	637/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 637/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R SILVESTRE GOGOLLA, QD T LT 02, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012208/2025-86
Nome:	APARECIDO JOSE DA SILVA
Intimação:	654/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ESDRAS GONCALVES, QD Q LT 08, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00025151/2026-66
Nome:	FLAVIA GUTIERRES DE ARRUDA SILVA
Intimação:	670/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 670/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho 670/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R ESDRAS GONCALVES, QD V LT 16, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00022021/2026-71
Nome:	DANIEL MOREIRA E SOUZA
Intimação:	551/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R LAZARO DE BARROS, QD G LT 43, JD DOS EUCALIPTOS
Processo:	3552205.404.00030731/2025-94
Nome:	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
Intimação:	649/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 649/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R SILVESTRE GOGOLLA, QD Q LT 37, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00005114/2025-51
Nome:	FERNANDES E BARBOSA ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS LTDA
Intimação:	1120/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1120/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ATANAZIO SOARES, QD S LT P/9, VL GOMES
Processo:	3552205.404.00048692/2025-81
Nome:	FEG EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação:	1473/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R WILSON ROBERTO MATTOS RECHE, QD P LT 45, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00065792/2026-53
Nome:	AMANDA AKEMI TSUTSUMI
Intimação:	1477/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R WILSON BELATTO, QD A1 LT 08, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00052370/2026-18
Nome:	MARCELO FONSECA
Intimação:	1082/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R MARIA DE FATIMA FARIA, QD CE1 LT 19, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00052345/2026-34
Nome:	PAULO RICARDO GOMES DOS SANTOS
Intimação:	1078/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1078/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1078/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho 1078/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R LAZARO PEDRO FARIA, QD CE LT 8, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00035420/2026-01
Nome:	DIEGO SILVA DA MATA
Intimação:	942/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 942/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL AUGUSTO SEVERO, QD H LT 3, VL FONTE DA SANTA ANGELICA
Processo:	3552205.404.00036287/2025-11
Nome:	FRANCISCO EDNALDO XAVIER
Intimação:	1032/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R JOSE BERTOLLI, QD BJ2 LT 59, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00033177/2025-05
Nome:	JOSE MARIA PEREIRA
Intimação:	960/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 960/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 960/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ASSUNTA BATISTUSSO ESCATENA, QD CE2 LT 4/A, PQ SAO BENTO

<b>Processo:</b>	3552205.404.00146817/2025-38
<b>Nome:</b>	VALDIR DUARTE DA SILVA
<b>Intimação:</b>	940/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R HILDA CARDOSO DA SILVA, QD D LT 48, JD DAS FLORES
<b>Processo:</b>	3552205.404.00105454/2025-81
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Intimação:</b>	1462/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARTINS DE OLIVEIRA, QD 3, IC 54.43.16.0385, Z LESTE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00061864/2026-93
<b>Nome:</b>	TERRA NOSSA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
<b>Intimação:</b>	1303/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV IPANEMA, QD A1 LT 15, JD IPANEMA VILLE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00057832/2026-93
<b>Nome:</b>	GENIVALDO MOTA DE SIQUEIRA
<b>Intimação:</b>	1373/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R PEDRO GENIRO DEZEN, QD EC LT 9, PQ SAO BENTO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00057867/2026-22
<b>Nome:</b>	NIVALDO ISSAMU OSHIRO
<b>Intimação:</b>	1291/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1291/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MIGUEL STEFAN, IC 35.61.66.0192, Z NORTE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00057835/2026-27
<b>Nome:</b>	CLEBER DA PENHA NAVA
<b>Intimação:</b>	1374/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1374/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R PEDRO GENIRO DEZEN, QD EC LT 8, PQ SAO BENTO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00032165/2026-36
<b>Nome:</b>	OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO
<b>Intimação:</b>	856/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R FERNANDO ROCHA MACHADO, QD A1 LT 06 FS 03, JD RESID NIKKEY
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043779/2026-43
<b>Nome:</b>	GALARDAO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
<b>Intimação:</b>	926/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 926/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R OLINDA MARTHE, QD A LT 18, JD RESID DOS REIS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043784/2026-56
<b>Nome:</b>	LUCIANO MESSIAS GARCIA
<b>Intimação:</b>	977/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 977/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R DOMINGOS SILVESTRE, QD K LT 9, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043790/2026-11
<b>Nome:</b>	JEAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	978/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 978/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R ALFREDO KEITATSU SINTAKU, QD K LT 1, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043793/2026-47
<b>Nome:</b>	AFONCIO DE NOVAES BESSA
<b>Intimação:</b>	979/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 979/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 979/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R ALFREDO KEITATSU SINTAKU, QD K LT 3, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043811/2026-91
<b>Nome:</b>	JOAQUIM COSTA DE PAULA
<b>Intimação:</b>	982/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 982/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R ALFREDO KEITATSU SINTAKU, QD J LT 28, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043813/2026-80
<b>Nome:</b>	BALBINO RODRIGUES PINTO
<b>Intimação:</b>	983/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 983/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R ALFREDO KEITATSU SINTAKU, QD J LT 27, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043884/2026-82
<b>Nome:</b>	ANTONIO RAMALHO GOMES
<b>Intimação:</b>	990/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 990/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R IRACEMA PRADO MUNHOZ, QD J LT 14, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00043890/2026-30
<b>Nome:</b>	ALEF SILVERIO DO PRADO
<b>Intimação:</b>	992/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 992/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R IRACEMA PRADO MUNHOZ, QD J LT 9, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052326/2026-16
<b>Nome:</b>	FABIO GABRIEL CESAR
<b>Intimação:</b>	1107/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1107/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOSE LUIZ DE FRANCA, QD C LT 21, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052331/2026-11
<b>Nome:</b>	DONIZETE BARROS DE LIMA
<b>Intimação:</b>	1108/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1108/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOSE LUIZ DE FRANCA, QD C LT 18, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052334/2026-54
<b>Nome:</b>	WALDINEY MOREIRA ALVES
<b>Intimação:</b>	1109/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1109/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOSE LUIZ DE FRANCA, QD A LT 32, JD VERGINIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00015446/2025-43
<b>Nome:</b>	BYH PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA
<b>Intimação:</b>	1398/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1398/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias

<b>Endereço de Ação:</b>	R JOSE TRUGILLANO, QD 57 LT 20, PQ VITORIA REGIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00001855/2024-81
<b>Nome:</b>	SOLANGE CAMILA RAMOS DA SILVA
<b>Intimação:</b>	1468/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1468/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R WILSON ROBERTO MATTOS RECHE, QD T LT 45, PQ VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00048700/2025-90
<b>Nome:</b>	FEG EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Intimação:</b>	1474/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1474/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R WILSON ROBERTO MATTOS RECHE, QD P LT 46, PQ VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00044040/2026-59
<b>Nome:</b>	MARIA SANCHES FERNANDES
<b>Intimação:</b>	1063/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R CAP FRANCISCO JOSE DE SOUZA, IC 54.43.10.0054, VL AUGUSTA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00044045/2026-81
<b>Nome:</b>	CLAUDIA PINTO DA SILVA NOGUEIRA
<b>Intimação:</b>	1064/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R CAP FRANCISCO JOSE DE SOUZA, LT 33, VL AUGUSTA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00003376/2024-08
<b>Nome:</b>	MILBURGES TEIXEIRA
<b>Intimação:</b>	1224/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1224/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1224/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R TOCANTINS, QD 19 LT 7, VL JARDINI
<b>Processo:</b>	3552205.404.00061878/2026-15
<b>Nome:</b>	JOSE LUIZ DE ALMEIDA
<b>Intimação:</b>	1227/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1227/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1227/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R PE PEDRO DOMINGOS PAES, QD C LT PT 15, JD IZABEL
<b>Processo:</b>	3552205.404.00072858/2026-61
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Intimação:</b>	1464/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1464/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARTINS DE OLIVEIRA, QD 3, IC 54.43.16.0398, Z LESTE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00105460/2025-38
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Intimação:</b>	1463/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARTINS DE OLIVEIRA, QD 3, IC 54.43.16.0394, Z LESTE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00061877/2026-62
<b>Nome:</b>	PEDRO MARQUES
<b>Intimação:</b>	1225/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1225/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1225/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho 1225/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOSE GARIBALDI, IC 53.32.38.0456, Z LESTE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00013984/2024-12
<b>Nome:</b>	ESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME
<b>Intimação:</b>	1562/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1562/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R PAES DE BARROS, IC 44.42.94.0238, VL SILVEIRA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00035723/2025-34
<b>Nome:</b>	PAULO ROSA DA PENHA
<b>Intimação:</b>	1328/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1328/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARIA NOGUEIRA SOARES, QD CI LT 30, PQ SAO BENTO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00021079/2026-06
<b>Nome:</b>	ERNESTINO ALVES FERREIRA
<b>Intimação:</b>	565/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R AGRIPINO GUEDES, QD J LTS 15/16/17/18, JD ASTRO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00177091/2025-85
<b>Nome:</b>	SERGIO LUIS RIBEIRO
<b>Intimação:</b>	636/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R SILVESTRE GOGOLLA, QD T LT 06, PQ VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00024869/2026-35
<b>Nome:</b>	REINALDO RODRIGUES
<b>Intimação:</b>	653/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 653/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R ESDRAS GONCALVES, QD Q LT 01, PQ VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00065685/2026-25
<b>Nome:</b>	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1475/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1475/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R WILSON BELATTO, QD A1 LT 01, PQ VISTA BARBARA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00070904/2026-98
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1558/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1558/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARTINS FONTES, QD 9 LT 102, JD SOROCABANO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052087/2026-96
<b>Nome:</b>	GTS PATRIMONIAL LTDA
<b>Intimação:</b>	509/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 509/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R ELAINE C B DE PAULA, QD L LT 21, PQ EMPRES DAS MANGUEIRAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052094/2026-98
<b>Nome:</b>	MERCIA PIRONCELLI CARVALHO
<b>Intimação:</b>	537/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 537/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R ALCIDES MOYA, QD H LT 13, PQ EMPRES DAS MANGUEIRAS

<b>Processo:</b>	3552205.404.00035411/2026-10
<b>Nome:</b>	ERIC FRANCIS PEREIRA
<b>Intimação:</b>	906/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 906/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R THEREZINHA DOMINGUES, QD CF1 LT 14/A, PQ SAO BENTO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052494/2026-01
<b>Nome:</b>	JOSE BENTO SANTIAGO NETO
<b>Intimação:</b>	1144/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1144/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARIA APARECIDA FARIA, QD CE LT 38, PQ SAO BENTO
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052070/2026-39
<b>Nome:</b>	JUL INVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
<b>Intimação:</b>	1225/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	R FRANCISCA DE L S CAMARGO, QD D LT 3, PQ EMPR DAS MANGUEIRAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00052074/2026-17
<b>Nome:</b>	SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA
<b>Intimação:</b>	453/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOSE CARLOS DE PAULA, QD E LT 13, PQ EMPRES DAS MANGUEIRAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00015945/2026-11
<b>Nome:</b>	WILSON BATISTA DE SOUZA
<b>Intimação:</b>	86/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOAO GUARIGLIA, QD C LT 8, JD BARROS FRANCA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00015985/2026-63
<b>Nome:</b>	SOROCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Intimação:</b>	426/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 426/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R BERNARDINO DE CAMARGO REIS, LT 02, BRIG TOBIAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00008264/2026-05
<b>Nome:</b>	PEDRO BENTO ALVES FILHO
<b>Intimação:</b>	2704/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 2704/2025 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R TEN JOSE RIBEIRO DA SILVA, QD C LT 33, JD AMALIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00175162/2025-13
<b>Nome:</b>	LUMINA PRIME JD STA ROSALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
<b>Intimação:</b>	2547/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOAO MERCADO, QD 82 LT 2, JD STA ROSALIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00175153/2025-14
<b>Nome:</b>	LUMINA PRIME JD STA ROSALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
<b>Intimação:</b>	2546/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R JOAO MERCADO, QD 82 LT 1, JD STA ROSALIA
<b>Processo:</b>	3552205.404.00175129/2025-85
<b>Nome:</b>	TECI COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA
<b>Intimação:</b>	2474/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV BANDEIRANTES, GLEBA B3, BRIG TOBIAS
<b>Processo:</b>	3552205.404.00015969/2026-71
<b>Nome:</b>	TRANSP TEGON VALENTI S/A
<b>Intimação:</b>	270/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 270/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R FELISBINA ROQUE DA ROSA, QD B LT 14, JD BARROS FRANCA
<b>Processo:</b>	2023/32867
<b>Nome:</b>	SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA
<b>Intimação:</b>	438/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 438/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 438/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R FRANCISCA DE L S CAMARGO, QD A LT 2, PQ EMPR DAS MANGUEIRAS
<b>Processo:</b>	2024/550
<b>Nome:</b>	2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
<b>Intimação:</b>	563/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 563/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R OLIVEIRO P DE CAMARGO, QD O LT 3, PQ EMPRES DAS MANGUEIRAS
<b>Processo:</b>	2024/13995
<b>Nome:</b>	WAGNER CARDOSO FAROLLI
<b>Intimação:</b>	928/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R BENJAMIN PINTO, QD H LT 38, JD NOVA APARECIDINHA
<b>Processo:</b>	2023/31353
<b>Nome:</b>	ARTUR LUIZ DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	441/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R PROF JOSE F DE A MARINS, QD F LT 45-45/B, JD NOVA APARECIDINHA
<b>Processo:</b>	2024/10784
<b>Nome:</b>	ADRIENE GARCIA MARINS
<b>Intimação:</b>	2518/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARIA ESTHER SILVEIRA DA COSTA, QD J LT 01, JD CASAGRANDE
<b>Processo:</b>	2022/23445
<b>Nome:</b>	ISMAEL BARBOSA LIMA
<b>Intimação:</b>	241/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 241/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	AL MUTAMBO, QD F LT 01, JD RESID TERRAS DE ARIETA
<b>Processo:</b>	2023/24624
<b>Nome:</b>	GUSTAVO TAPIA TAVARES
<b>Intimação:</b>	889/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 889/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	AL ACACIA IMPERIAL, QD Q LT 28, JD RESID CAMPOS DO CONDE II
<b>Processo:</b>	2023/219920
<b>Nome:</b>	SYLVIA DE SOUZA MADOGLIO
<b>Intimação:</b>	464/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 464/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 464/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R ABNER PEDROSO DE ALCANTARA, IC 45.41.87.0146, Z NORTE
<b>Processo:</b>	2024/9938
<b>Nome:</b>	RODRIGO ZUKAUSKAS DOS SANTOS

<b>Intimação:</b>	2576/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 2576/2025 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R PEDRO DAMASCENO DE LIMA, QD P LT 15, JD PAGLIATO
<b>Processo:</b>	2019/19708
<b>Nome:</b>	COMERCIAL E CONSTRUTORA FESTA EIRELI
<b>Intimação:</b>	278/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R CONDE D'EU, QD F LT 1, JD SAO BENTO
<b>Processo:</b>	2021/16764
<b>Nome:</b>	ELETROPAULO S/A
<b>Intimação:</b>	269/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 269/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, LINHA AT, IC 33.24.84.0062, JD EUROPA
<b>Processo:</b>	2020/12827
<b>Nome:</b>	MARCOS ROGERIO DE LARA
<b>Intimação:</b>	1094/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1094/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 1094/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R ATALIBA BORGES, LT E, VL EUFRASIO
<b>Processo:</b>	2024/9969
<b>Nome:</b>	MARCOS ROGERIO DE LARA
<b>Intimação:</b>	1095/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1095/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R ALVARES DE AZEVEDO, LT A, Z LESTE
<b>Processo:</b>	2017/27049
<b>Nome:</b>	RESIDENCIAL ENZO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	968/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	R DOROTHY DE OLIVEIRA, LT E1, Z LESTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:  
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);  
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);  
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);  
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).  
Resaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

**Prefeitura de Sorocaba**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º 030/2026**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	3552205.404.00043461/2026-62
<b>Nome:</b>	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA
<b>Auto de Infração:</b>	88/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R BENJAMIN DOS SANTOS, QD 6 LT P/72 73 74, VL RODRIGUES
<b>Processo:</b>	3552205.404.00146817/2025-38
<b>Nome:</b>	VALDIR DUARTE DA SILVA
<b>Auto de Infração:</b>	71/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R HILDA CARDOSO DA SILVA, QD D LT 48, JD DAS FLORES
<b>Processo:</b>	3552205.404.00105454/2025-81
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Auto de Infração:</b>	125/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 126/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R MARTINS DE OLIVEIRA, QD 3, IC 54.43.16.0385, Z LESTE
<b>Processo:</b>	3552205.404.00013984/2024-12
<b>Nome:</b>	ESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME
<b>Auto de Infração:</b>	145/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R PAES DE BARROS, IC 44.42.94.0238, VL SILVEIRA
<b>Processo:</b>	2024/9966
<b>Nome:</b>	IVAN MOREIRA
<b>Auto de Infração:</b>	2433/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R CAP BENTO M JEQUITINHONHA, QD 4 LT P/14, JD AMERICA
<b>Processo:</b>	2017/27049
<b>Nome:</b>	RESIDENCIAL ENZO SPE LTDA
<b>Auto de Infração:</b>	74/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho 75/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	R DOROTHY DE OLIVEIRA, LT E1, Z LESTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:  
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);  
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);  
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);  
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).  
Resaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologada e Adjudicada, a Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - Processo nº 200/2025, destinada a contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, destinado à captação de água subterrânea para o abastecimento do Bairro Genebra, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 22 de junho de 2026. Glauco Enrico Fogaça Bernardes - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que foram e nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, exceto os Lotes 09 e 19, que restaram fracassados, o Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo nº 172/2025, destinado à Aquisição de ferros para construção CA-50, arames galvanizados (diversas medidas) e tela alambreado simples, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 22 de junho de 2026. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

**SEQUAV****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****PORTARIA SEQUAV Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Estabelece os fiscalizadores, para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a realização de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento, Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições do decreto 26.317/2021, resolve:

**Art. 1º.** Estabelece os fiscalizadores para a realização de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação entre organizações da sociedade civil e a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, conforme o disposto no art. 39 do decreto 26317/2021:

ITALO RAFAEL PENNA  
LETÍCIA NARA REIS DE ALENCAR  
MARCOS ROBERTO FLORIO

**Art. 2º.** Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

  
**Renata Cristina Oliveira do Nascimento**  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Rua Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP.  
Fone: (15) 32127280

**SES****Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00092600/2025-09

DROGARIA SAO PAULO S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 474 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000525-1-5

2-Processo nº. 3552205.404.00025207/2026-82

OTÁVIO AYRES DA SILVA NETO

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - 9º ANDAR SALA 909 CONSULTÓRIO 01 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000226-1-6

3-Processo nº. 3552205.404.00025180/2026-28

CASSIA ELIANE KUSNIR

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - 9º ANDAR SALA 909 SALA DE EXAMES - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002803-1-3

4-Processo nº. 3552205.404.00047087/2026-74

CLINICA ODONTOLOGICA SORRILHA LTDA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Itavuvu, 451 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002724-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501--863-002725-1-5

5-Processo nº. 3552205.404.00069885/2026-57

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS WANEL VILLE

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Alexandre Caldini, 442 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003133-1-9

6-Processo nº. 3552205.404.00069896/2026-37

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS WANEL VILLE

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Alexandre Caldini, 442 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002810-1-8

7-Processo nº. 3552205.404.00032979/2026-71

RCFERNANDES ODONTOLOGIA LTDA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Bernardo Guimarães, 105 - SALA 410 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003170-1-2

8-Processo nº. 3552205.404.00042498/2026-73

MUNICIPIO DE SOROCABA - UBS SIMUS

Laboratórios clínicos

Alameda dos Lírios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001209-1-0

9-Processo nº. 3552205.404.00053652/2026-32

CENTRO DE DIAGNOSTICO DIGEST LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Maranhão, 82 - QUADRAM LOTE 5 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002986-1-1

10-Processo nº. 3552205.404.00042497/2026-29

MUNICIPIO DE SOROCABA - UBS SIMUS

Atividade odontológica - consultório odontológico

Alameda dos Lírios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002825-1-0

11-Processo nº. 3552205.404.00042500/2026-12

MUNICIPIO DE SOROCABA - UBS SIMUS

Atividade de podologia

Alameda dos Lírios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002824-1-3

12-Processo nº. 3552205.404.00047755/2026-63

BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419 - QUADRA:12; LOTE: 27 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000898-1-8

13-Processo nº. 3552205.404.00093613/2025-97

DROGARIA LEAO 2 LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Fernandes Camacho, 360 - Jardim Alvorada, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000056-1-4

14-Processo nº. 3552205.404.00034924/2026-03

REABILITARTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Riachuelo, 460 - SALA 401 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003157-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003158-1-8

15-Processo nº. 3552205.404.00071250/2025-39

CLÍNICA DE MEDICINA REPRODUTIVA FÉRTIL LTDA

Atividade de reprodução humana assistida

Rua Marcelino Soares Leite, 33 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001939-1-7

16-Processo nº. 3552205.404.00182892/2025-62

ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**SES****Secretaria da Saúde**

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000147-1-0

17-Processo nº. 3552205.404.00098764/2025-31

ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - sem fracionamento

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000205-1-6

18-Processo nº. 3552205.404.00144792/2025-38

ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000148-1-8

19-Processo nº. 3552205.404.00182897/2025-95

ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA

Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000254-1-0

20-Processo nº. 3552205.404.00110040/2025-73

TEC IMAGEM TECNOLOGIA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001181-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001182-1-4

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001184-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001188-1-8

21-Processo nº. 3552205.404.00016311/2026-86

CLINICOR LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida Pereira da Silva, 446 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000312-1-6

22-Processo nº. 3552205.404.00036270/2026-44

GENERAL MOTORS DO BRASIL

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida General Motors, 129 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000257-1-2

23-Processo nº. 3552205.404.00013701/2026-02

LIMA'S ASSESSORIA MÉDICA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Capitão Grandino, 269 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001470-1-0

24-Processo nº. 3552205.404.00046330/2026-37

ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001129-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001130-1-8

25-Processo nº. 3552205.404.00046360/2026-43

ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002737-1-6

26-Processo nº. 3552205.404.00009873/2026-73

DROGARIA SAO PAULO S.A.

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Atanázio Soares, 3690 - QUADRAGLEB LOTE GLEBA 02 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002864-1-9

27-Processo nº. 3552205.404.00033613/2024-57

DROGARIA PAINEIRAS DE SOROCABA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Professor Toledo, 174 - ANEXO A SALA 1 E 3 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000219-1-1

DEFERIDO

28-Processo nº. 3552205.404.00082843/2026-10

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO LAGOA LTDA

Tabacaria

Rua José Gabriotti, 583 – Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 23113

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5179

Termo de Interdição de Produto nº 5218

Interdição de Produto(s)

Divulga-se a presente notificação para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, considera-se efetivada a notificação no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, após, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso.

29-Processo nº. 3552205.404.00082843/2026-10

PLÁTAMO II AUTO POSTO LTDA

Tabacaria

Rua José Pedro Senger, 1297 – Vila Haro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 23334 de 22/05/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5504

Termo de Interdição de Produto nº 5186

Interdição de Produto (s)

30-Processo nº. 3552205.404.00185866/2025-96

49.524.682 PALOMA FERREIRA SANTANA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Esmeraldo Tarquinio, 77, S. 32 – Pq. Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21282

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12665 de 15/05/2026

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

31-Processo nº. 3552205.404.00185858/2025-40

49.524.682 PALOMA FERREIRA SANTANA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Esmeraldo Tarquinio, 77, S. 32 – Pq. Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20624

Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12671 de 25/05/2026

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

31-Processo nº. 3552205.404.00004587/2025-31

ALEXANDRE EDUARDO FRANZIN VIEIRA

Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Indianópolis, 183, S. 03 – Jd. Paulistano, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

Em 20/06/26

Rubens Tadeu Domingos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEAD****Secretaria de Administração**

### ESCLARECIMENTO 04 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2025 - CPL nº 502/2025, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 04, disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/25l0kmh> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

### PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 192/2025 - CPL nº 502/2025, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que, após análise das impugnações, apresentadas pelas empresas COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, MARIA GEISIANE KELE DA SILVA NUNES e BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHES PROVIMENTO das mesmas. As atas de análises estão disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/25l0kmh> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.



PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, **DIVULGAM** aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2026, o gabarito da prova objetiva realizada em 21 de junho de 2026, conforme segue.

**002. PROVA OBJETIVA**  
**MÉDICO I - MÉDICO DO TRABALHO**

1 - A	2 - E	3 - C	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - E	22 - A	23 - E	24 - E	25 - A	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - C	32 - B	33 - D	34 - C	35 - D	36 - B	37 - E	38 - B	39 - A	40 - D

**003. PROVA OBJETIVA**  
**MÉDICO I - NEFROLOGISTA**

1 - A	2 - E	3 - C	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - B	22 - C	23 - A	24 - C	25 - D	26 - E	27 - D	28 - B	29 - B	30 - B
31 - C	32 - B	33 - C	34 - C	35 - A	36 - C	37 - C	38 - C	39 - E	40 - A

**004. PROVA OBJETIVA**  
**MÉDICO I - NEUROLOGISTA ADULTO**

1 - A	2 - E	3 - C	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - B	22 - C	23 - A	24 - B	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - C	30 - B
31 - B	32 - B	33 - B	34 - C	35 - C	36 - C	37 - B	38 - C	39 - C	40 - B

**005. PROVA OBJETIVA**  
**MÉDICO I - NEUROLOGISTA INFANTIL**

1 - A	2 - E	3 - C	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - C	22 - D	23 - E	24 - B	25 - A	26 - E	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - D	32 - E	33 - C	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - D	40 - A

**006. PROVA OBJETIVA**  
**MÉDICO I - PSIQUIATRA ADULTO**

1 - A	2 - E	3 - C	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - D	22 - B	23 - A	24 - B	25 - C	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - A
31 - B	32 - A	33 - B	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - B	39 - C	40 - C

**007. PROVA OBJETIVA**  
**MÉDICO I - PSIQUIATRA INFANTIL**

1 - A	2 - E	3 - C	4 - E	5 - C	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - B	22 - A	23 - D	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - E	29 - C	30 - B
31 - E	32 - D	33 - E	34 - E	35 - C	36 - C	37 - B	38 - B	39 - A	40 - A

O candidato que intencionar recorrer contra o gabarito da prova objetiva, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas, durante o período das **10h de 24/06/2026 às 23h59min de 25/06/2026**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

RERRATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 34 - SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, torna pública a rerratificação do Comunicado SERH nº 34/2026 que dispõe sobre a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026, para constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

DATA: 25/06/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP

LEIA-SE:

DATA: 25/06/2026

HORÁRIO: 18h50min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**PORTARIA Nº 29.565/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LUIZ DOMINGUES, nomeado pela portaria nº. 29.530/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de ELETRICISTA.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.566/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LAIZA GABRIELA GAVIOLI COELHO, nomeada pela portaria nº. 29.531/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.567/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ALINE NITSCHKE, nomeada pela portaria nº. 29.532/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.568/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de JOAO CARLOS ANASTACIO, nomeado pela portaria nº. 29.535/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de MOTORISTA.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.569/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de CLOVIS DE ALMEIDA DIAS, nomeado pela portaria nº. 29.536/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de MOTORISTA.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.570/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MARCELO ALVES SANTANA, nomeado pela portaria nº. 29.537/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de PINTOR.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 29.571/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de DANIEL RODRIGUES RAIMUNDO FORTES, nomeado pela portaria nº. 29.538/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de PINTOR.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.572/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de AMILTON SERGIO RODRIGUES DE LIMA, nomeado pela portaria nº. 29.539/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de PINTOR.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.573/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de JOAO TURIBIO DA SILVA NETO, nomeado pela portaria nº. 29.540/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de PINTOR.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.574/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de JESSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA, nomeada pela portaria nº. 29.541/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.575/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de GUILHERME LUIS LOPES COSTA, nomeado pela portaria nº. 29.542/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.576/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de PATRICIA BENTO NOVAIS, nomeada pela portaria nº. 29.543/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.577/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de GUILHERME DE CAMPOS MACHADO, nomeado pela portaria nº. 29.544/DDP, de 8 de junho de 2026, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.  
Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO ARQUEÓLOGO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Arqueólogo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	C.P.F
01	BRUNA LAURA ALVES CARVALHO	xxx.722.838-xx
02	CAROLINE MURTA LEMOS	xxx.766.606-xx
03	MARIA RAQUEL NETO SILVA	xxx.265.574-xx

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO MUSEÓLOGO I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Museólogo I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO: 14h10

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	C.P.F
01	MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES	xxx.995.485-xx
02	BRUNO COUTO PORPORA	xxx.700.388-xx
03	LUIZ FELIPE DA SILVA SANCHES	xxx.790.157-xx

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO ARQUIVISTA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Arquivista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO: 14h20

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

**c) Da posse:**

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	C.P.F
01	LIANE CAROLINA BOHN CHAVES	xxx.356.818-xx
02	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	xxx.435.367-xx
03	ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	xxx.409.088-xx

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 123, DE 23 DE JUNHO DE 2026  
CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE SOCIAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente Social, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

**c) Da posse:**

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	CPF
41	NEUSA MARIA DELLAROLE	xxx.685.658-xx
42	MAURICIO DE GREGORIO SANTANA	xxx.899.818-xx
43	THIAGO ESTEVAN RODRIGUES PENA	xxx.719.518-xx
44	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	xxx.607.998-xx
45	KAROLINE ALVES DE LIMA	xxx.394.388-xx
46	ADRIANO SANCHES	xxx.274.468-xx

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 124, DE 23 DE JUNHO DE 2026  
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico em Informática, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO: 14h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	C.P.F
30	GILSON ROBERTO NUNES FERREIRA	xxx.522.048-xx
31	WAGNER EMILIO	xxx.002.338-xx
32	VINICIUS DA COSTA ALMEIDA	xxx.517.928-xx

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

## EDITAL SERH/DDP Nº 125, DE 23 DE JUNHO DE 2026

### CONVOCAÇÃO – CARGO AJUDANTE GERAL

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Ajudante Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO: 14h50

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
30	DERICK GOMES CONEJERO DA SILVA	xxx.901.078-xx
31	MOISES ALVES BARBOSA	xxx.509.068-xx
32	JOAO PAULO DA COSTA	xxx.516.108-xx
33	ALEXANDRE FAVERO	xxx.026.088-xx
34	ADRIANO CORREA DOS SANTOS	xxx.904.818-xx
35	ANA JULIA DA CRUZ	xxx.294.938-xx
36	VALTER PEREIRA DELGADO SOBRINHO	xxx.723.658-xx
37	DIEGO RAFAEL DOS SANTOS	xxx.127.768-xx
38	WILSON NUNES	xxx.673.998-xx
39	JESSICA ALVES DE SOUSA	xxx.033.838-xx
40	FILIFE DE SOUZA GALVAO	xxx.113.228-xx
41	FABIO FERREIRA DE MELO	xxx.201.708-xx

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

## RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 17/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 021.830-7/2023.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao ANDERSON DE LUCENA (matrícula 431120), PEBII ED.FISICA, da Secretaria da Educação, conforme legislação aplicável..

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

## RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 16/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 031.535-0/2023

RESOLVE:

Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, ao funcionário MARCOS DANIEL NARDINI (matrícula 149357), ASSIST.DE ADMIN.I, da Secretaria da Cidadania, conforme legislação aplicável.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

## RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 18/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 021.830-7/2023.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao ODIRLEI PAULINO DOS SANTOS (matrícula 427417), DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, conforme legislação aplicável..

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 23 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1896-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1888-2026/DICAF, de 22 de junho de 2026, que cessou a nomeação de GILMAR ANTUNES PEDROSO (matrícula 92029) do cargo de Chefe da Seção de Controle Animal, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1897-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1890-2026/DICAF, de 22 de junho de 2026, que nomeou ANA PAULA CALIANI (matrícula 463740), para exercer o cargo de Chefe da Seção de Controle Animal, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 23 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (PSB)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (MDB)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 17/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de serviços de instalação/desinstalação (mão de obra) e aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado cassete 36.000 BTUs, 01 (um) aparelho HW de 30.000 BTUs, com fornecimento de materiais, e instalação de tubulação do dreno, para a empresa 31.218.411 PRISCILA CANDIDO SOARES ALMEIDA, com o valor total de R\$ 40.499,98, nos termos do processo de Dispensa n.º 17/2026.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00080293/2026-96)

### DECRETO Nº 31.169, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(Fixa o valor máximo absoluto para a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba para o exercício 2026 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, do Decreto nº 29.037, de 22 de março de 2024, que regulamenta a Lei nº 8.175, de 31 de maio de 2007, que instituiu a Bolsa-Atleta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Bolsa-Atleta Sorocaba, instituído pela Lei nº 8.175, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 9.296, de 1º de setembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 29.037, de 22 de março de 2024, garante ao beneficiário o recebimento de valor mensal, a título de ajuda de custo, destinado à manutenção pessoal, em função da prática esportiva, não implicando vínculo com a Administração Pública.

Art. 2º Conforme disposto no art. 17, do Decreto nº 29.037, de 22 de março de 2024, fica estabelecido o valor máximo absoluto para a concessão das bolsas, no ano de 2026, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em estrita conformidade com a previsão na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os valores fixados no caput deverão ser distribuídos da seguinte proporção, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) em reunião realizada no dia 3 de junho de 2026:

I - atleta categoria regional: bolsas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de até 6 (seis) meses;

II - atleta categoria estadual e atletas de reconhecido destaque: bolsas de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais) pelo período de até 6 (seis) meses.

§ 2º Serão destinadas 30 (trinta) bolsas regionais e 13 (treze) bolsas estaduais e atletas de reconhecido destaque.

Art. 3º As bolsas serão pagas mensalmente até dezembro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 29.692, de 7 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de junho de 2026, 371ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

interina

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve: REVOGAR a Contratação da Empresa LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 1 do Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2026, por razão de fatos apresentados pela empresa da possível incompatibilidade de modelos, assim como da confirmação da empresa contratada conforme relatório do Fiscal do Serviço. No que pese a justificativa partiu da contratada, expõem-se as comunicações necessárias. Os autos ficam com vista franqueada aos interessados.

### COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Sorocaba informa que, após o julgamento do recurso interposto pela licitante LEONARDO A. VERZA LTDA., no âmbito da Pregão Eletrônico nº 02/2026, a autoridade competente decidiu pela improcedência do referido recurso.

O teor integral da decisão está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Sorocaba e na plataforma BNC.

### HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Aquisição de materiais impressos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba- Item 1, para a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 4.150,00, nos termos do processo de Dispensa n.º 16/2026.

### HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Aquisição de materiais impressos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba- itens 2 e 3, para a empresa EURICO JOAO COELHO, com o valor total de R\$ 9.140,00 nos termos do processo de Dispensa n.º 16/2026.

### HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Aquisição de materiais impressos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, item 4, para a empresa PRINTER ART LTDA, com o valor total de R\$ 590,00, nos termos do processo de Dispensa n.º 16/2026.

### HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Aquisição de materiais impressos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, item 5, para a empresa PASCHOALETO & MORAES GRAFICA LTDA, com o valor total de R\$ 5.500,00 nos termos do processo de Dispensa n.º 16/2026.



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**